



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
**85560-000** - **Chopinzinho** - **Paraná**

**DECRETO Nº 081/98** - de 22 de julho de 1998.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.500/97 de 24 de novembro de 1997,

**DECRETA:**

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações:

**0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0710 - Saúde Municipal**

**13754282.001 - Manutenção do Fundo de Saúde**

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	18.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	90.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	R\$	12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de Arrecadação.

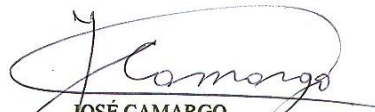
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de julho de 1998.

  
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 22 de julho de 1998.

  
MARLENE SCHNEIDER  
Chefe de Gabinete

  
JOSÉ CAMARGO  
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1302 de 31/07/98 pg n.º 14